



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 26/10/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o regramento imposto pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 6º, 7º e 14, da Lei Municipal nº 1.391/2014;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade, legalidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Estágio e Bolsa de Estudos de Estudantes Universitários indicando como melhor forma para concessão de estágio a realização de processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o acesso à concessão de estágio a todos que se interessarem;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio e Bolsa de Estudos de Estudantes Universitários possui legitimidade e competência para analisar os pedidos e selecionar os interessados;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de estágio deverá ser precedida de realização de Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Cabe à Comissão de Estágio e Bolsa de Estudos de Estudantes Universitários promover a seleção dos estagiários através de processo seletivo simplificado, mediante provas ou provas e títulos e outros critérios objetivos de pontuação fixados em edital, facultada entrevista de caráter classificatório, sujeito a ampla divulgação e publicidade, através do Jornal do Município, sítio eletrônico oficial do Município e em periódico de circulação no Município.

§2º - Para a realização do Processo Seletivo Simplificado mencionado no parágrafo anterior, poderá a Comissão de Estágio valer-se do auxílio de outras Secretarias, bem como de outro aparato à disposição no Município para atingir sua finalidade.


§3º - Os Termos de Compromisso de Estágio em vigor permanecerão como tal, podendo, inclusive, ser prorrogados, porém, não se permitindo, a partir do término da data da prorrogação, a concessão do estágio sem que seja precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração